

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

LEI Nº 607/2015

EMENTA: “Dá denominação a prédios públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**QUADRA POLIESPORTIVA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**” a Quadra de esporte localizada na Escola Maria Célia;

Art. 2º- Fica denominada de “**USF VEREADOR VITAL JOSÉ DE SOUZA**”, A Unidade de Saúde localizada á Rua Antonio José da Silva – Sede Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 07 DE DEZEMBRO DE 2015.


JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA
PREFEITO